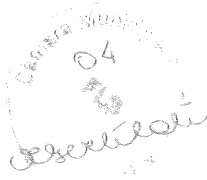




PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**
 Em 07/08/19
[Signature]
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45 /2019

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**
 Em 26/08/19
[Signature]
 Presidente

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**
 Em 19/08/19
[Signature]
 Presidente

LEI Nº 1895 /2019
SANCIONADO
 EM 29/08/2019
[Signature]
 Prefeito Municipal

“Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.06.06.10.301.0018.1.0026 - 102-4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE----	R\$ 39.605,00
Total da Sub-Unidade 06-----	R\$ 39.605,00
Total da Unidade 6-----	R\$ 39.605,00
Total da Instituição 02-----	R\$ 39.605,00
Total Geral Acrescido-----	R\$ 39.605,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE-----	R\$39.605,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$39.605,00
Total da Unidade 06-----	R\$39.605,00
Total da Instituição 02-----	R\$39.605,00
Total Geral Anulado-----	R\$39.605,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 29 de Agosto 2019.

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 EM 26/08/19
[Signature]
PRÉSIDENTE

[Signature]
 Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal

À SANÇÃO
 Em 27/08/19
[Signature]
 Presidente